

PORTARIA Nº 182/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **ROSIMERI VALVERDE BITTENCOURT**, matrícula n. **764133**, ocupante do cargo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, nível III, classe "E", cuja posse ocorreu em 24/03/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **443 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo AGEPREV/MS - Agencia de Previdência Social de MS, Processo n. 55/9072/2022, CTC nº 472/2022, de 12 de outubro de 2022, conforme especificações abaixo:

- a) 129 dias, prestados ao **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 25/08/1997 a 31/12/1997, no cargo de PROFESSORA;
- b) 314 dias, prestados ao **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 05/02/1998 a 15/12/1998, no cargo de PROFESSORA;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 04 DE AGOSTO DE 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 182/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **ROSIMERI VALVERDE BITTENCOURT**, matrícula n. **764133**, ocupante do cargo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, nível III, classe "E", cuja posse ocorreu em 24/03/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **443 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo AGEPREV/MS - Agência de Previdência Social de MS, Processo n. 55/9072/2022, CTC nº 472/2022, de 12 de outubro de 2022, conforme especificações abaixo:

- a. 129 dias, prestados ao **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 25/08/1997 a 31/12/1997, no cargo de PROFESSORA;
- b. 314 dias, prestados ao **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 05/02/1998 a 15/12/1998, no cargo de PROFESSORA;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 04 DE AGOSTO DE 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata